



ANEXO I - PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Órgão/Entidade Proponente: Asylo de Pobres		CNPJ/CPF: 94.871.043/0001-96	
Atividade principal/ramo de atuação: Assistência social de idosos			
Endereço: Rua 24 de Maio, 571			
Cidade: Rio Grande	UF: RS	CEP: 96.209030	Telefone: (53) 3232-6025
E-mail: asylodepobres@hotmail.com			
Nome do Responsável Legal: Maria Amélia Goretti Estima Marasciúlo		Cargo/Função: Presidente	
Carteira de Identidade: 9017265316		CPF: 253.171.050-72	
Endereço: Av. Major Carlos Pinto 465/602 Cidade nova			
Estado Civil: Solteira		Naturalidade: Rio Grande	
2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
Título do Projeto:	Renovação para Inovação		
Início da execução:	Mês 1 (A contar do recebimento do recurso - ARR)		
Término da execução:	Mês 10		
Modalidade de Atendimento:	Idosos institucionalizados		
Objetivo:	Realizar melhorias na estrutura da Instituição e executar no Asylo de Pobres todas as medidas exigidas pelo Plano de Proteção Contra Incêndios (PPCI).		

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Asylo de Pobres é uma instituição filantrópica fundada em 27 de dezembro de 1885. Atualmente, atende 70 idosos de forma digna, respeitando os padrões instituídos pela legislação vigente.

O encaminhamento de idosos para asilos é uma situação cada vez mais corriqueira na atualidade, Chaimowicz e Greco (2007) afirmam que os problemas de saúde são os principais caminhos que indicam a possibilidade da internação. Ademais, muitos idosos sofrem com rejeição, limitações, incapacidades físicas, motoras ou cognitivas, idade avançada, por não ter condições de frequentar o espaço doméstico sem acompanhamento, por não conseguir desempenhar as atividades diárias e ainda, pois os parentes não tem tempo para acompanhá-los ou são acometidos por doenças.

Dado este panorama, entende-se que muitos motivos podem levar familiares a buscar asilos para garantir uma terceira idade tranquila e de qualidade aos idosos. Estes locais devem ser providos de profissionais multidisciplinares capacitados para lidar com este público, materiais para as suas necessidades diárias e infraestrutura adequada para recebê-los e garantir uma rotina saudável.

O Asylo de Pobres já venceu muitos desafios, entretanto, enfrentou graves dificuldades econômicas, de modo que a Instituição não prosperasse em alguns sentidos. Principalmente, em relação a sua infraestrutura. Por tratar-se de uma edificação antiga, o local carece de reformas. Principalmente tratando-se do telhado, que encontra-se com avarias, forro desabando, entre outras questões.

Para idosos, o ambiente onde vivem assume uma dimensão de grande importância, impelido pelas limitações próprias do processo de envelhecimento, possuindo influência direta na capacidade funcional e autonomia dos mesmos. Sendo, portanto, imprescindível qualificar as instalações disponibilizadas aos idosos.

Um ambiente de estrutura física adequada, pensado exclusivamente para atender ao idoso, lhe garante o bem-estar necessário para que ele usufrua do espaço físico de maneira mais completa, gerando aumento da confiança e autoestima do mesmo, favorecendo a realização de tarefas diárias e tornando-o menos dependente. Destarte, contribuindo para a redução dos níveis de estresse, ansiedade e depressão. E, conseqüentemente, possibilitando ao idoso um melhor convívio familiar e comunitário, de modo que sinta-se querido e aceito. Todos estes aspectos estão fortemente relacionados ao desenvolvimento de sujeitos resilientes, capazes de se adaptar frente às adversidades e menos expostos à vulnerabilidade.

Além disso, é primordial a realização de serviços e aquisições que atendem à necessidade de proporcionar segurança e proteção das pessoas idosas residentes na Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI), evitando a exposição das mesmas a situações de insegurança, risco de saúde e vida.

Diante disso, através da restauração do telhado da Instituição, o presente projeto busca proporcionar maior conforto, segurança, saúde e qualidade de vida aos idosos residentes do Asylo de Pobres. Assim, garantindo-lhes a efetivação dos seus direitos e contribuindo para um envelhecimento ativo, participativo, saudável e agradável.

*

Asylo

Ainda, considerando que:

- O artigo 230 da Constituição Federal estabelece que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”;

- O artigo 230 da Constituição Federal e o Estatuto do Idoso (Lei Federal Nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003), adotaram a doutrina da proteção integral às pessoas idosas, o que significa que “o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”;

- O Estatuto do Idoso (Lei Federal Nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003), no seu artigo 3º, adotou a doutrina da garantia da absoluta prioridade na efetivação dos direitos fundamentais das pessoas idosas, o que significa que “é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”;

- O Estatuto do Idoso (Lei Federal Nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003), estabelece normas que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas idosas e sua efetiva e plena integração social; Considerando que o “Estatuto do Idoso” (Lei Federal Nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003), no artigo 4º, §§ 1º e 2º e artigo 5º, estabelece que “nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei”, bem como que “é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso”;

- O Estatuto do Idoso (Lei Federal Nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003), nos artigos 8º e 9º, estabelece que “o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da Legislação vigente”, bem como que “é obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais e públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”.

- O Estatuto do Idoso (Lei Federal Nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003), no artigo 10º, §§ 2º e 3º, estabelece que “é obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis”, bem como que “o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, idéias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais” e, ainda que “é dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”.

- O Estatuto do Idoso (Lei Federal Nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003), no artigo 37 e § 3º, estabelece que “o idoso tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta,

Carly

ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada”, bem como que “as instituições que abrigarem idosos são obrigadas a manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades deles, bem como provê-los com alimentação regular e higiene indispensáveis às normas sanitárias e com estas condizentes, sob as penas da lei”;

- A Lei Complementar n.º 14.924, de 22 de setembro de 2016, no artigo 4º estabelece que todas as edificações e áreas de risco de incêndio deverão possuir Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS);

O presente projeto visa executar no Asylo de Pobres todas as medidas exigidas pelo Plano de Proteção Contra Incêndios (PPCI), com a realização de serviços e aquisições que atendam à necessidade de proporcionar a segurança das pessoas idosas residentes na Instituição, evitando a exposição das mesmas a situações de risco à saúde e vida.

OBJETIVO ESPECÍFICOS	Resultados Esperados
Trocar o forro danificado da ala norte feminina da Instituição, que encontra-se desabando;	Garantir aos idosos uma moradia acolhedora e segura;
Consertar o telhado da ala norte feminina da Instituição, que apresenta avarias;	Tomar a Instituição um local próprio para prestação de atendimento digno aos idosos;
Evitar a exposição dos idosos a situações de insegurança, risco de saúde e vida.	Salvaguardar os direitos dos idosos à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
Realizar adequações estruturais de prevenção e proteção contra incêndios;	Cumprimento da legislação vigente no que diz respeito às medidas de proteção e prevenção a incêndios;
Obtenção do ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.	Garantia de proteção mínima contra incêndios e, conseqüentemente, respeito à segurança e à vida dos idosos residentes na instituição.

Metas	Indicadores
Restaurar o telhado da ala norte feminina da Instituição;	- Notas fiscais dos serviços e aquisições; - Fotos da Instituição, comprovando a restauração.
Disponer 07 extintores de incêndio na Instituição;	- Cópia das notas fiscais das prestações de serviço e aquisições; - Fotos das instalações realizadas;

	- Cópia do laudo emitido: PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios).
Fixar sinalizações de parede, identificando saídas, alta tensão, perigo inflamável e proibido fumar na Instituição;	- Cópia das notas fiscais das prestações de serviço e aquisições; - Fotos das instalações realizadas; - Cópia do laudo emitido: PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios).
Instalação de 01 sistema de alarme de incêndio na Instituição.	- Cópia das notas fiscais das prestações de serviço e aquisições; - Fotos das instalações realizadas; - Cópia do laudo emitido: PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios).
Metas a serem atingidas:	
<ul style="list-style-type: none"> - Restaurar o telhado da ala norte feminina da Instituição; - Dispor 07 extintores de incêndio na Instituição; - Fixar sinalizações de parede, identificando saídas, alta tensão, perigo inflamável e proibido fumar na Instituição; - Instalação de 01 sistema de alarme de incêndio na Instituição. 	
Metodologia adotada para atingimento das metas:	
<p>Para realização da reforma na Instituição será contratada uma empresa, com regularidade fiscal, que tenha condições técnicas e legais para execução da obra.</p> <p>Os serviços e aquisições serão realizados mediante a coleta de 3 orçamentos de fornecedores distintos, para garantir que os preços praticados sejam valores de mercado, levando sempre em conta a qualidade do produto.</p> <p>Para elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios da Instituição será contratada uma empresa, com regularidade fiscal, que tenha condições técnicas e legais para execução da obra, de acordo com as normativas vigentes.</p> <p>O Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul irá averiguar o PPCI e garantir que as medidas de segurança estão adequadas, a fim de obter o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios.</p>	

3.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/DESEMBOLSO					
META	DESCRIÇÃO DA META	UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO

1	Restaurar o telhado da ala norte feminina da Instituição.	-	-	Mês 1	Mês 10
2	Dispor 07 extintores de incêndio na Instituição;	-	-	Mês 1	Mês 3
3	Fixar sinalizações de parede, identificando saídas, alta tensão, perigo inflamável e proibido fumar na Instituição;	-	-	Mês 1	Mês 3
4	Instalação de 01 sistema de alarme de incêndio na Instituição.	-	-	Mês 1	Mês 3

4. OBJETIVO E IMPACTO

Oferecer instalações físicas em condições adequadas de segurança de acordo com as exigências legais de proteção e prevenção a incêndio, para garantir a proteção e salvaguarda dos direitos, interesses, bem-estar, saúde e vida das pessoas idosas residentes no Asylo de Pobres, prevenindo-se e evitando-se situações que possam expô-las a risco e/ou insegurança e, ainda, realizar melhorias na estrutura da Instituição, tornando o local de moradia dos idosos um ambiente acolhedor, adaptado à terceira idade, adequado às suas necessidades e próprio para prestação de um atendimento digno.

5. PÚBLICO BENEFICIADO

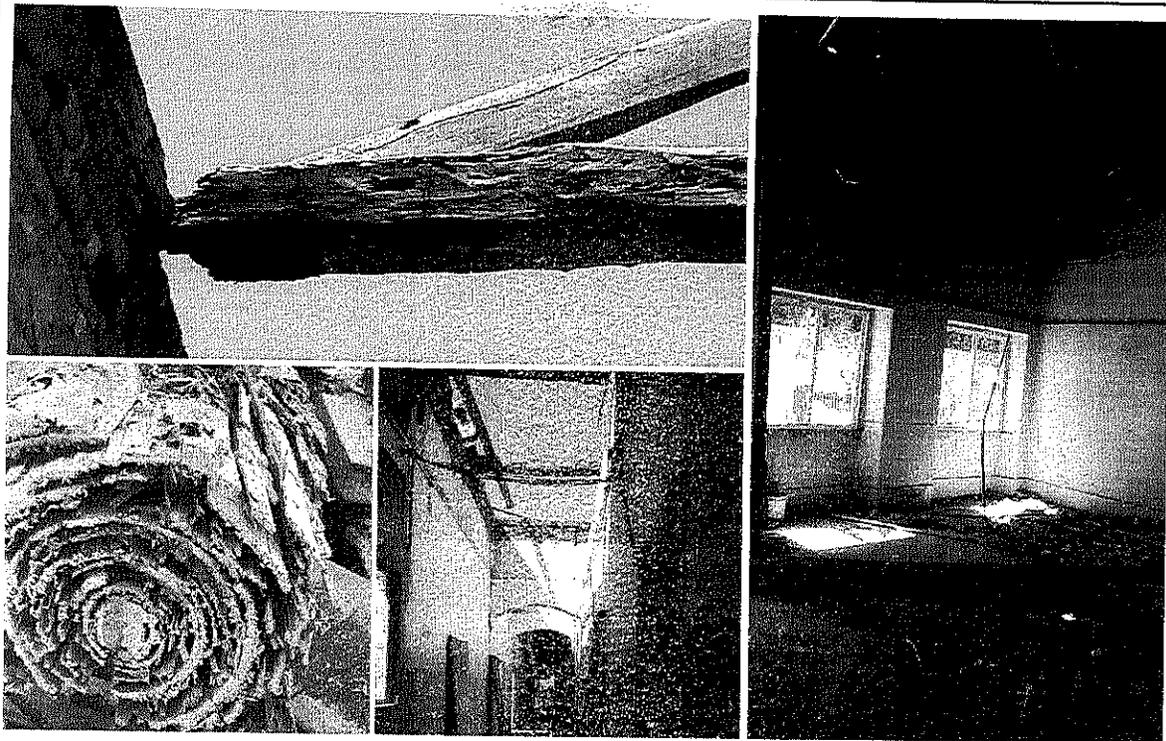
70 idosos institucionalizados no Asylo de Pobres, familiares dos idosos e corpo de funcionários.

6. DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA

Para realização da reforma na Instituição será contratada uma empresa, com regularidade fiscal, que tenha condições técnicas e legais para execução da obra.

Os serviços e aquisições serão realizados mediante a coleta de 3 orçamentos de fornecedores distintos, para garantir que os preços praticados sejam valores de mercado, levando sempre em conta a qualidade do produto.

Seguem fotos que demonstram a urgência da restauração do telhado da ala norte feminina da Instituição:



Os extintores de incêndio serão instalados respeitando rigorosamente os parâmetros executivos trazidos por normativas e resoluções técnicas. As fixações dos extintores portáteis em paredes de alvenaria serão do tipo gancho em aço. Sendo eles instalados com bucha e parafusos nº 8.

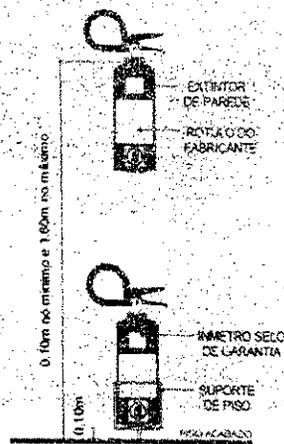


Figura 1: Ilustração detalhe Instalação Extintores.

As sinalizações de paredes serão presas com cola tipo silicone frio. As sinalizações são fotoluminescentes. Todas as sinalizações são normatizadas e certificadas, acompanhando a documentação de certificação.

[Handwritten signature]

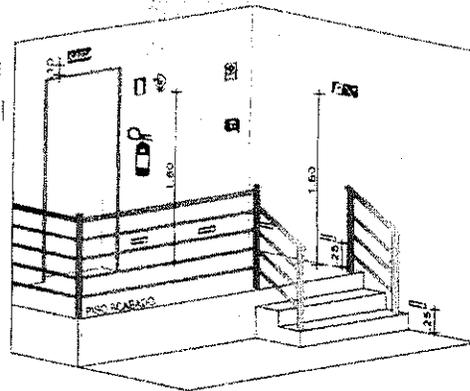


Figura 2: Ilustração instalação sinalizações.

O sistema de alarme de incêndio a ser instalado possui uma central de alarme, 30 acionadores endereçáveis e 06 sirenes.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

DESPESAS CORRENTES		
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR SOLICITADO
Serviço de terceiros (PJ)	Contratação de empresa para serviço de obra na parte estrutural com material incluso.	R\$ 325.915,00
Material permanente	07 extintores PQS 4kg ABC	R\$ 985,00
Material de consumo	57 placas de sinalização extintor certificada 150x200mm	R\$ 684,00
Material de consumo	70 placas de sinalização saída certificada 120x240mm	R\$ 840,00
Material de consumo	10 placas de sinalização proibido fumar certificada 150x200mm	R\$ 120,00
Material de consumo	30 placas de sinalização alarme de incêndio certificada 150x200mm	R\$ 360,00
Material de consumo	02 placas de sinalização perigo inflamável certificada 150x200mm	R\$ 24,00
Material de consumo	01 placa de sinalização alta tensão certificada 150x200mm	R\$ 12,00

Material permanente	01 central de alarme de incêndio 24V com bateria	R\$ 1.860,00
Material permanente	30 acionadores endereçáveis 24V	R\$ 6.000,00
Material permanente	06 sirenes 24V	R\$ 780,00
Material de consumo	Cabo blindado de incêndio 1000m 4 vias	R\$ 13.500,00
Material de consumo	50 eletrodutos ½	R\$ 575,00
Material de consumo	20 condutores ½	R\$ 100,00
Material de consumo	200 abraçadeiras ½	R\$ 200,00
Material de consumo	40 adaptadores ½	R\$ 60,00
Material de consumo	200 buchas e parafusos	R\$ 100,00
Serviço de terceiros (PJ)	Serviço técnico de execução de obra (supervisão e acompanhamento por técnico credenciado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura)	R\$ 17.000,00
Serviço de terceiros (PJ)	Assessoria Técnica para elaboração da prestação de contas e orientações quanto à correta execução do projeto, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/14 - meses	R\$ 44.320,00
Percentual referente a possíveis oscilações dos valores, em função do trâmite até a liberação do recurso:		R\$ 7.605,00
Retenção Fundo Municipal dos Direitos do idoso (5%):		R\$ 22.160,00
Valor Total:		R\$ 443.200,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

08. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO / MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10
Restaurar o telhado da ala norte feminina da Instituição.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar adequações estruturais de prevenção e proteção contra incêndios, para atender a legislação vigente e proteger a vida dos idosos residentes na instituição.	X	X	X							

SOLICITAÇÃO

Após a apresentação da documentação exigida e diante do exposto.

Pede Deferimento

Rio grande 3/09/21
LOCAL E DATA

Denise Mendizabal
ASYLO DE POBRES
Denise Mendizabal
GERENTE
ASYLO DO RIO GRANDE

APROVAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO	<u>Gilda</u> CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Rio grande,	

João de Souza da Silveira
 Secretário de Município de Cidadania
 e Assistência Social
 Matrícula: 15140